



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2025 - 2028

## Decreto nº. 082/2026

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 19/05/26 Edição nº 3122

Assinatura

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais), autorizado pela Lei nº 1957/2026, de 14 de maio de 2026.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Art. 1º** – Fica aberto ao Orçamento Geral do Município o Crédito Adicional Especial, por Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais), autorizado pela Lei nº 1957/2026, com fins em incluir elemento de despesa referente ao Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná no Orçamento Geral do Município, promovendo as alterações necessárias nos instrumentos de planejamento orçamentário. O crédito será distribuído conforme a seguinte classificação:

#### **11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

##### **11.007.15.451.0048.2437 – Rateio pela Participação em Consórcio Público**

3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 14.700,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

**Art. 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, será utilizado os recurso proveniente do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, apurado na fonte de recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres).

**Art. 3º** – As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas por Decreto Municipal, se necessário, nos casos de insuficiência de saldo ou de recebimento de novos recursos destinados à mesma finalidade.



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

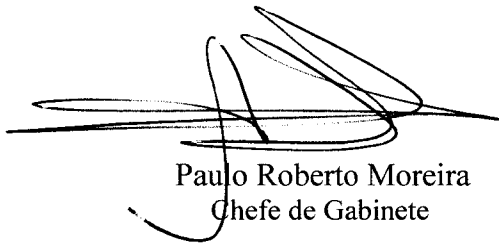
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2025 - 2028

**Artigo 4º.** – O presente Crédito Adicional Especial, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais.

**Artigo 5º.** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 19 de maio de 2026.



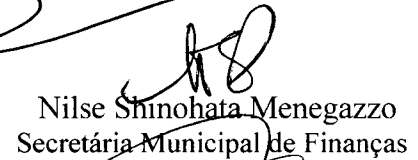
Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete



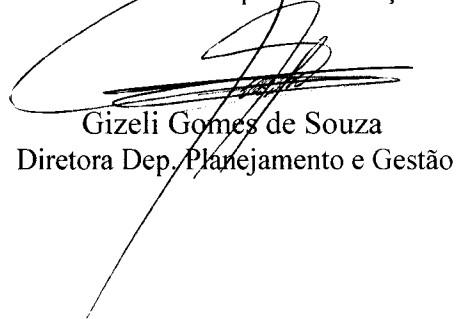
Vanessa Fernanda Sanches  
Chefe Dep. Contabilidade



Michel Angelo Bomtempo  
Prefeito Municipal



Nilse Shinohata Menegazzo  
Secretária Municipal de Finanças



Gizeli Gomes de Souza  
Diretora Dep. Planejamento e Gestão